



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2083, quinta-feira, 03 de novembro de 2022

### LEI Nº 9.291, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 572.659,80 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3317	Bloco da Proteção Social Básica-FMAS	0.2.65	261	3.3.90	470.409,80
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3317	Bloco da Proteção Social Básica-FMAS	0.2.65	753	4.4.90	102.250,00
<b>TOTAL</b>							<b>572.659,80</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação na fonte 265, provenientes do cofinanciamento 2022, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, pactuado conforme Resolução CEAS/SC nº 05, de 20 de maio de 2022 - SEI 0013202767 e planilha de valores SEI 0013202778, pg. 5, estando de acordo com a Resolução SEI nº 0013572644/2022 - SAS.UAC, e

de acordo com § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Esta lei possui como anexo o documento SEI nº: 0013795803.

Projeto de Lei Ordinária nº 240/2022  
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014833602** e o código CRC **65943393**.

**DECRETO Nº 51.191, de 03 de novembro de 2022.**

**Promove exoneração por motivo de falecimento.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, promove exoneração do servidor abaixo relacionado, por motivo de falecimento:

a partir de 22 de outubro de 2022:

- Marco Antonio dos Santos, matrícula 99.435, do cargo de Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal São José.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837775** e o código CRC **A7BAA50C**.

**DECRETO Nº 51.192, de 03 de novembro de 2022.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de novembro de 2022:

- Luiz Gustavo Nardes, matrícula 49.967, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837851** e o código CRC **14F293B6**.

## **DECRETO Nº 51.188, de 03 de novembro de 2022.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Maria Marques, matrícula 57.311, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837655** e o código CRC **2548CA8A**.

**DECRETO Nº 51.195, de 03 de novembro de 2022.**

**Autoriza o uso de imóveis do Município pelo Consórcio ÁGUAS DE JOINVILLE, para a formação de canteiro de obras de execução de rede coletora de esgotamento sanitário, ligações e estações elevatórias de esgoto na Bacia 8.1 - Etapa 6.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e X, art. 102 e art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 19 da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o uso pelo Consórcio ÁGUAS DE JOINVILLE, CNPJ nº 42.677.939/0001-35, constituído pelas empresas: GEL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.505.350/0001-24 e GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.952.709/0001-09, de 4 (quatro) porções de áreas de imóveis de propriedade do Município, destinadas ao alargamento da Rua Dos Aimorés, todas partes da Matrícula nº 17.061 da 3ª Circunscrição desta Comarca e uma área triangular, destinada como área de equipamento comunitário, situada na esquina do futuro alargamento da Rua Dos Aimorés com a Rua Jacinto Machado e parte da Matrícula nº 8.346 da 3ª Circunscrição desta Comarca.

Parágrafo único. Os imóveis acima identificados serão utilizados para a formação de canteiro de obras de execução de rede coletora de esgotamento sanitário, ligações e estações elevatórias de esgoto na Bacia 8.1 - Etapa 6.

Art. 2º As demais obrigações e condições constam do Termo de Autorização de Uso, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS**

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF nº 83.169.623/0001-10, com sede à Av. Hermann August Lepper nº 10, Joinville-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Adriano Bornschein Silva**, \_\_\_\_\_, e o Consórcio

ÁGUAS DE JOINVILLE, CNPJ nº 42.677.939/0001-35, constituído pelas empresas: GEL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.505.350/0001-24 e GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 89.952.709/0001-09, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, celebram o presente termo para a autorização de uso das áreas públicas a seguir discriminadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

O presente termo estabelece as condições para a autorização de uso de 4 (quatro) porções de áreas destinadas ao alargamento da Rua Dos Aimorés, todas partes da Matrícula nº 17.061 da 3ª Circunscrição desta Comarca e uma área triangular, destinada como área de equipamento comunitário, situada na esquina do futuro alargamento da Rua Dos Aimorés com a Rua Jacinto Machado e parte da Matrícula nº 8.346 da 3ª Circunscrição desta Comarca.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Autorização de Uso**

As áreas dos imóveis, acima descritos, serão utilizadas para a formação de canteiro de obras de execução de rede coletora de esgotamento sanitário, ligações e estações elevatórias de esgoto na Bacia 8.1 - Etapa 6.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações**

3.1 O Consórcio ÁGUAS DE JOINVILLE se compromete a manter o local em perfeito estado de conservação e asseio, trazendo-os sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza.

3.2 A utilização das áreas não poderá causar prejuízo do acesso aos imóveis, das entradas dos lotes já edificados, assim como, quando o proprietário de qualquer um dos lotes quiser sua entrada liberada, a qualquer tempo, a empresa do Consórcio terá que providenciar a liberação da mesma.

3.3 O Consórcio ÁGUAS DE JOINVILLE fará às suas custas, sem nenhum ônus atual ou futuro para o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, a manutenção e limpeza do local.

3.4 A responsabilidade integral pelo canteiro de obras, sua manutenção e segurança, assim como qualquer seguro dos itens lá acondicionados, será única e integralmente do CONSÓRCIO ÁGUAS DE JOINVILLE, bem como a recomposição do terreno, da via, calçada, muro ou demais itens, após o uso temporário da área cedida, assim como a responsabilidade perante terceiros por quaisquer acidentes derivados da referida obra.

3.5 Ainda que autorizado, o Consórcio ÁGUAS DE JOINVILLE não poderá, em caso algum invocar direito de retenção, nem pleitear indenização, sobre nenhuma obra, modificação ou instalação, seja de que natureza for, feita no local, pois elas se incorporarão ao imóvel, passando à plena propriedade e posse do MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA QUARTA – Vigência**

A presente autorização de uso terá vigência enquanto durarem as obras de alargamento da Rua dos Aimorés, podendo ser revogada sumariamente, a qualquer tempo, sem ônus para o MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA QUINTA – Rescisão**

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, considerar-se-á a presente autorização de uso automaticamente revogada, independentemente de notificação.

### **CLÁUSULA SEXTA – Foro**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias porventura decorrentes da execução deste termo, em relação às quais não seja possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de Joinville – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joinville (SC),

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Consórcio ÁGUAS DE JOINVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014834327** e o código CRC **69828419**.

**DECRETO Nº 51.194, de 03 de novembro de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2022:

- Elena de Jesus Goncalves, matrícula 99.240, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837925** e o código CRC **E3226E79**.

## DECRETO Nº 51.190, de 03 de novembro de 2022.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ricardo Lopes, matrícula 55.528, do cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837738** e o código CRC **2029D481**.

**DECRETO Nº 51.187, de 03 de novembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Osmar da Silva, matrícula 57.312, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837635** e o código CRC **15C8C94C**.

**DECRETO Nº 51.193, de 03 de novembro de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Claudia Philippi Honorio, matrícula 52.815, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837894** e o código CRC **64EDC470**.

## **DECRETO Nº 51.189, de 03 de novembro de 2022.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Pereira Paulini, matrícula 57.310, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837679** e o código CRC **1C1B4005**.

**DECRETO Nº 51.186, de 03 de novembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Dal Posso Patrianova, matrícula 57.313, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014835927** e o código CRC **DD224CA0**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Constitui a Comissão de Agentes Setoriais de Patrimônio no Âmbito da Companhia Águas de Joinville, nomeia e dá outras providências.

### **PORTARIA Nº 3092/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Fernando Buendgens Schneider, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Agentes Setoriais de Patrimônio da Companhia Águas de Joinville, no decorrer do exercício de 2022/2023, que tem como objetivo torná-los responsáveis pela guarda e conservação dos bens de suas respectivas áreas infra citadas;

Art. 2º Informar que se trata de uma função não remunerada cumulativa com o cargo que o funcionário ocupa;

Art. 3º Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes funcionários:

<b>Funcionário</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Diretoria/Gerência/Coordenação</b>	<b>Unidade</b>
Mirian Eich Theisen	1471	DIPRE/DICAF/DIREX/DIROP/SGC	Centro Administrativo
Isadora Kuhl Mello	580	EPP	Centro Administrativo
Leonice Kinetz Juliani	596	CIOP/CGE/CDM/COP	Centro Administrativo
Caroline Farias	609	ACRM/CCM	Centro Administrativo
Elizandra Karine dos Santos Raposo	788	ACRM/CCR/CEC	Atendimento Central e Postos de Atendimentos
Eduardo da Fonseca	727	AJUD	Centro Administrativo
Waldomiro Maurer Neto	563	AUDI	Centro Administrativo
Eduardo Doerner Schanoveber	1500	GFC/CFC/CFG/CML/CSC	Centro Administrativo
Vilmar Vieira de Meneses	1157	GFC/CML	Almoxarifado
Patricia Carolina Muller	676	GRI	Centro Administrativo
Reginaldo José Cordeiro	798	GGP/CRC/CSS/DHO	Centro Administrativo
Giuliana Mara Farias	485	GFI/CON/CFI	Centro Administrativo
Patricia Iara Pereira	674	GSL/CLC/CPC/CPA	Centro Administrativo
Anne Priscila Lima Andrade Nepomuceno	1462	GSL/CLO	Almoxarifado
Marta Sofia Alves Fernandes	743	GTI/CSD	Centro Administrativo
Jossemeri Kerscher	850	CTE	Centro Administrativo
Ramon Claus Colonetti	1472	GEX/CPEX1/CPEX2/CPEX3/CPEX4/PPP	Centro Administrativo
Valmor da Silva	319	GQM/CSA/CGA	Centro Administrativo
Valmor da Silva	319	GQM/LCQ	Laboratório de Controle de Qualidade
Lucia Liane Steuernagel	1467	CME	Centro Administrativo
Mauro José da Costa	598	GAG/CAD	Centro Administrativo
Ezaqueu Cardoso	859	GAG/CAD	Reservatórios, Boosters e Macromedidores
Graciely Pires Ferreira	234	GAG/CPR	ETAs
Sara Luiza Albano Goulart	1451	GES/CCT	Centro Administrativo
Adriano José Reinert	1287	GES/CCT	Estações Elevatórias de Esgoto
Bárbara Cristina Wiggers	738	GES/CTR	ETEs (móveis e itens de escritório)
Alex Luiz Budal Arins	1420	GES/CTR	ETEs (equipamentos operacionais)
Silas Alexandre de Souza Junior	1402	GES/CTR	ETEs (equipamentos analíticos)
Thiago Ferraza Nunes	663	GMS/CEM	Centro Administrativo
Shirley Cristiane Valle	602	GMS/CMR	Centro Administrativo
Alexandro da Silva	1249	GMS/CMS	Almoxarifado

Art. 4º É responsabilidade do agente: (a) disponibilizar as informações complementares como marca, modelo, número de série, local físico e usuário para tombamento do bem; (b) apoiar a localização do bem para registro patrimonial; (c) informar à CPA caso alguma etiqueta seja danificada; (d) preencher e enviar à CPA o Formulário de Transferência de Bens caso algum bem seja transferido; (e) acompanhar à CPA em todos os inventários; (f) caso algum bem precise de conserto solicitar à CON nota fiscal de remessa para conserto e no momento do retorno encaminhar a nota fiscal de retorno à Contabilidade.

Art. 5º Revogar a Portaria 2878/2021, de 15 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014798039** e o código CRC **CE1944A5**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### PORTARIA Nº 153/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

**CONTRATO Nº: 950/2022**

**EMPRESA: Mani Som e Luz Ltda**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

**DATA DE ASSINATURA: 18/10/2022**

**VIGÊNCIA: 31/12/2022**

#### **Fiscais Técnicos:**

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

**Fiscais Suplente:**

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

**Art. 2º - Aos fiscais compete:**

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014820050** e o código CRC **08D02526**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 258/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARIA ANGELA NOLLI, MARIANA DEUD e TATIELI BOEGERSHAUSEN**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 32/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Adelira Alves Poerner, matrícula nº 56.300, cargo de Professor Educação Infantil, lotada no CEI Bem-me-quer, da Secretaria da Educação, por apresentar supostas condutas inadequadas no exercício de sua função, conforme fatos relatados no Processo SEI 22.0.361760-2.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/11/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762297** e o código CRC **00D36AFC**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA 178/2022

Instituir normas reguladoras de procedimentos relativos à eutanásia de animais acolhidos pela Unidade de Bem-estar e Proteção Animal - UBE.

Considerando a crescente preocupação da sociedade quanto à eutanásia dos animais e a necessidade de uniformização de metodologias empregadas na Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal de Joinville;

Considerando que a eutanásia é um procedimento necessário, empregado de forma científica e tecnicamente regulamentada, e que deve seguir preceitos éticos específicos;

Considerando que os animais submetidos à eutanásia são seres sencientes e que os métodos aplicados devem atender aos princípios de bem-estar animal;

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

## **RESOLVE,**

Art. 1º Instituir normas reguladoras de procedimentos relativos à eutanásia de animais acolhidos pela Unidade de Bem-estar e Proteção Animal - UBE.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Eutanásia: é a indução da cessação da vida animal, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado, observando os princípios éticos estabelecidos na Resolução nº 1000/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no artigo 16 da Lei Complementar nº 360/2011 e a Lei Federal 14.228 de 20 de outubro 2021.

II - Males ou Doenças graves: distúrbio comportamental grave do animal que represente um risco à saúde das pessoas e impossibilite a sua permanência no convívio social ou; casos em que o animal manifeste doença ou condição de saúde que apresente um alto risco de morte ou; doença ou condição de saúde que impacte negativamente a qualidade de vida do animal e a função diária, seja onerosa em sintomas, tratamentos e estresse do cuidador, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 14/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS;

III - Enfermidades infecto contagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde humana e de outros animais: doença causada por um patógeno ou seu produto tóxico, que surge através da transmissão de uma pessoa infectada, um animal infectado ou um objeto inanimado contaminado para um hospedeiro suscetível, zoonótica e que não tenha cura clínica ou parasitológica cientificamente comprovadas, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 14/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS.

Art. 3º Em casos de suspeitas de zoonose, os animais serão encaminhados para a Secretaria de Saúde, por intermédio da Vigilância Ambiental.

Art. 4º O procedimento de eutanásia em animais acolhidos pela Unidade de Bem-estar e Proteção Animal - UBE poderá ser indicado nos termos da Lei Complementar nº 360/2011, considerando as seguintes situações:

I - Portador de doença grave e/ou condição e que comprometa permanentemente

o bem-estar do animal;

II - Enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde humana e a de outros animais.

Parágrafo único. A eutanásia é um procedimento clínico e sua responsabilidade compete privativamente ao Médico Veterinário.

Art. 5º A indicação de eutanásia deverá ser realizada pelo Médico Veterinário responsável pelo paciente, seja ele do corpo clínico da conveniada ou do corpo clínico do Centro de Bem-estar Animal - CBEA, juntamente com a Coordenação Técnica.

§1º Na ausência do Médico Veterinário responsável pelo animal, a decisão deverá ser avaliada por meio de Comissão Interna, composta por pelo menos 1 Coordenador Técnico, 2 Médicos Veterinários e 1 tratador de animais.

§2º O Médico Veterinário responsável pelo procedimento deverá emitir um laudo descrevendo a justificativa do procedimento, o qual será precedido, quando for o caso, de exame comprobatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014830191** e o código CRC **B4CBC976**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 173/2022

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1006/2022, firmado com a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1006/2022**, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo

Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda** inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Efetivo;
- II - Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;
- III - Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente;
- IV - Camilla Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;
- V - Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014826337** e o código CRC **385BCD0E**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 174/2022

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 583/2022, firmada com a empresa Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 583/2022**, firmada entre o Município de Joinville/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa **Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.399.184/0001-72, que tem por objeto a aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;
- II - Aracelly Schwinden, matrícula 56.991 - Titular;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;
- IV - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.7978 - Suplente;
- V - Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014826957** e o código CRC **7AD9296D**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 175/2022

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 583/2022, firmada com a empresa Troika Distribuição Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº

9.219 de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 583/2022**, firmada entre o Município de Joinville/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa **Troika Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.608.866/0001-76, que tem por objeto a aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;
- II - Aracelly Schwinden, matrícula 56.991 - Titular;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;
- IV - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.7978 - Suplente;
- V - Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata

da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014827239** e o código CRC **0C5CC770**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 176/2022

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 583/2022, firmada com a empresa D Med Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 583/2022**, firmada entre o Município de Joinville/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa **D Med Distribuidora de Material Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 38.049.999/0001-36, que tem por objeto a aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;
- II - Aracelly Schwinden, matrícula 56.991 - Titular;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;
- IV - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.7978 - Suplente;
- V - Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014827711** e o código CRC **4EFC174**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA Nº 177/2022**

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 583/2022, firmada com a empresa Muller Produtos Para Saúde Eireli.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 583/2022**, firmada entre o Município de Joinville/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa **Muller Produtos Para Saúde Eireli**, inscrita no CNPJ nº 20.483.619/0001-01, que tem por objeto a aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;
- II - Aracelly Schwinden, matrícula 56.991 - Titular;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;
- IV - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.7978 - Suplente;
- V - Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014828062** e o código CRC **B950CA19**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 893/2022 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 894/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa A.V. Comercio Atacadista Eireli.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### RESOLVE,

**Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 894/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa A.V. Comercio Atacadista Eireli, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de novembro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014822751** e o código CRC **9F49267F**.

### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Instaura Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade pelo atraso no pagamento das Guias de Recolhimento do I.R.R.F, sobre Folha de Pagamento do mês de Setembro/2022.

#### **PORTARIA 3094/2022**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Sindicância 001/2022, a fim de apurar as razões que ensejaram atraso no pagamento das Guias de Recolhimento do I.R.R.F, sobre Folha de Pagamento do mês de Setembro/2022, os seguintes funcionários:

Presidente

Juliano Conte

Demais membros

Felipe Vieira de Luca

Vladia Medrado Mendes de Brito

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, considera-se a extinção da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2022, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014787052** e o código CRC **C52354FE**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### PORTARIA Nº 152/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

**CONTRATO Nº: 979/2022**

**EMPRESA: Organiza Eventos Ltda**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

**DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022**

**VIGÊNCIA: 31/12/2022**

#### **Fiscais Técnicos:**

**Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular**

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

**Fiscais Suplente:**

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

**Art. 2º - Aos fiscais compete:**

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014819578** e o código CRC **2C648915**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 126/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Stefan Johan Nehls, 54.901

I - Rafael Almeida da Silva Junior, 45.530 e Deivi Ivan Schiochet, 45.544, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014804546** e o código CRC **011EC367**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 215/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.244571-9, em face da empresa Instituto Priscila Zanette (CNPJ nº 12.439.273/0001-16), para apuração de eventual descumprimento contratual com relação às condições de participação durante a execução dos Termos de Parceria nº 01/2018, 47/2019, 65/2019 e 81/2021, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014684608 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 01/11/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.244571-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799699** e o código CRC **48EB4E83**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Coleta e Transporte, por motivo de férias.

**PORTARIA N° 3095/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Dalva Schnorrenberger, a partir de 16/11/2022 a 30/11/2022, o Senhor Márcio Monteiro da Silva para a função de Coordenador de Coleta e Transporte;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014807116** e o código CRC **7BAA0919**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 894/2022 - SED.GAB**

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Mariléia da Cunha Melo, matrícula nº 21.054, da função de Diretora da Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch, em 03 de novembro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014843761** e o código CRC **682C3019**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Assessora de Comunicação, Relacionamento e Marketing, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 3096/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Marcos Henrique de Almeida Pires, a partir de 16/11/2022 a 05/12/2022, a Senhora Priscilla Maciel Machado Rodrigues para a função de Assessora de Comunicação, Relacionamento e Marketing;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014819515** e o código CRC **4C2295AC**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP****Portaria Nº 125/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Samuel Oliveira da Silva, 54.890

I - Ebson Ferreira de Sousa, 45.532 e Deivi Ivan Schiochet, 45.544, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014804464** e o código CRC **D4AD3879**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP****Portaria Nº 124/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Neide Pereira Gomes Ortoncelli, 54.875

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Marcel Fabiano Ferreira, 45.551, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014804450** e o código CRC **E15E152E**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 123/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para

realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Lazaro Araujo dos Santos, 54.897

I - Marcel Fabiano Ferreira, 45.551 e Rafael Almeida da Silva Junior, 45.530, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014804444** e o código CRC **6EC2E256**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

### PORTARIA Nº 038/2022/URL

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 827/2022**, titulares e suplentes, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **JJ Comércio de Máquinas para Construção Civil Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de equipamentos manuais para uso da SEINFRA e das Subprefeituras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2022**, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

**Suplentes:**

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal:**

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

**Suplente:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014832132** e o código CRC **F3C89D7B**.

### EDITAL SEI Nº 0014825738/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV F.M.T. Administradora de Bens Ltda, localizado na Rua XV de Outubro, s/n, Rio Bonito, realizar-se-á no dia 17 de novembro de 2022, às 19h00, no Galpão Bethesda, à Rua Conselheiro Pedreira, nº 540, Pirabeiraba, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 03/11/2022, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014825738** e o código CRC **E61E38A1**.

### EXTRATO SEI Nº 0014828246/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012929488, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 194/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **709/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.449000 - Fonte 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0014724298.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014828246** e o código CRC **CEB2DE92**.

### EXTRATO SEI Nº 0014725584/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** ao Termo de Contrato nº **606/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **AR RP Certificação Digital Eireli**, inscrita no CNPJ nº **21.308.480/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cesar Ribeiro Vieira, que versa sobre a contratação de **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Processo Licitatório nº 207/2022**. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Saúde nº **26/2022 - 2.46002.10.122.2.2.3299.0.339000 - Fonte - 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde**. Em conformidade com a Solicitação de Emissão de Contrato nº 0013139226 - SAMA.NAD, Memorandos nº 0013123678 - SES.DAF e nº 0014617996 - SES.UOM. Parecer Jurídico Referencial nº 0013546495 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014725584** e o código CRC **F85930B9**.

### EXTRATO SEI N° 0014775304/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011469015, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 215/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - Fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0014774137.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014775304** e o código CRC **31C8B7E7**.

**EXTRATO SEI N° 0014770516/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **096/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Planotec Construções Eireli, inscrita no CNPJ n° 05.683.812/0001-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Adelino de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de paredes divisórias de drywall para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Processo Licitatório n° 041/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação n°: **913/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte - 336 - Superávit Salário-Educação; **914/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte - 336 - Superávit Salário-Educação; **917/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte - 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0014557341 - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014770516** e o código CRC **95FA2CB7**.

**EXTRATO SEI N° 0014712047/2022 - SED.UAA**

Joinville, 21 de outubro de 2022.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0014708238

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Lucimar Correia de Almeida

**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010468157, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

**Vigência:** Outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Correia de Almeida, Servidor(a) Público(a)**, em 02/11/2022, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014712047** e o código CRC **2B25BFC3**.

### EXTRATO SEI Nº 0014791621/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 449/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a contratada **Jane Cristina Caparica Ferreira Domingues**, CPF nº 022.033.259-25, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao “Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento” (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na avaliação dos produtos no

âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos, decorrente do Edital de Seleção de Consultor Individual nº 115/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC - Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39”, referente ao período acumulado de setembro/2020 a agosto/2021, em 3,5726% (três inteiros e cinco mil, setecentos e vinte e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 37.765,80 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 39.115,02 (trinta e nove mil cento e quinze reais e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0014420427, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação SEI nº 0014420506 - SAP.UCP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.4 Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da data do orçamento base (13/09/2019 - documento SEI nº 4591584), conforme art. 40, inciso. XI, da Lei nº 8.666/93. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento base, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:  $R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$  onde: R = Valor do reajuste procurado;  $I_0$  = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta; I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. a. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. b. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite do orçamento base, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses. III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 656,38 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), que corresponde à diferença da 5ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014548708.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014791621** e o código CRC **DCAEA6D1**.

**EXTRATO SEI Nº 0014775260/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1044/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico - na forma do Pregão Eletrônico nº 431/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº: a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº: **891/2022 - 15.39001.16.482.1.2.3313.0.449000 - Fonte - 689 - Superávit Alienações de Bens destinados a Outros Programas**. Em conformidade com a Solicitação de Emissão de Contrato nº 0014742358 - SEINFRA.UNP, Memorando nº 0014734515 - SEHAB.UFO, Carta de Anuência nº 0014429546 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013546495 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014775260** e o código CRC **3D275EE1**.

### EXTRATO SEI Nº 0014654043/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014653964/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.016255-6.**

**Autuado (a): Sandro Henrique de Oliveira.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11651/2020.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 12:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014654043** e o código CRC **556EB703**.

**EXTRATO SEI N° 0014399202/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI** Nº 0014399115/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.121024-2.**

**Autuado (a): Guilherme Witt Junior.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11902/2020.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-s



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399202** e o código CRC **8DA7A576**.

**EXTRATO SEI N° 0014641206/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 14 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014641172/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.023267-8.**

**Autuado (a): MARCELINO FOSS JOENCK.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11996/21.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014641206** e o código CRC **C8BF2415**.

**EXTRATO SEI Nº 0014623592/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 13 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014623539/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.031802-3.****Autuado (a): Raul Bosse.****Auto de Infração Ambiental n.º 3534/20.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014623592** e o código CRC **3E1E9B37**.

**EXTRATO SEI N° 0014309860/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014309754/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.125399-5.**

**Autuado (a): Luiz Carlos Alberto Severo.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3791/2020.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental n° 0197/11. **DETERMINO**, que seja **comunicada a Unidade de Fiscalização** para que promova a autuação do proprietário ou responsável pelo imóvel para que proceda a **REPARAÇÃO DO DANO no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, devendo: **1.** Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria. **2.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). **3.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço “*Req. para Defesa de PAA*” disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-

se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014309860** e o código CRC **5040503A**.

### EXTRATO SEI Nº 0014774488/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **999/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico - na forma do Pregão Eletrônico nº 431/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº: **655/2022 - 0.10001.16.482.1.2.3206.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários**. Em conformidade com a Solicitação de Emissão de Contrato nº 0014742358 - SEINFRA.UNP, Memorando nº 0014734515 - SEHAB.UFO, Carta de Anuência nº 0014429546 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013546495 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014774488** e o código CRC **CEE61D2A**.

## EXTRATO SEI N° 0014688505/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014688438/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.094343-2.**

**Autuado (a): Oronir Pedro de Oliveira.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3494/20.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a **doação de 120 (cento e vinte) mudas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES**: *Camélia (Camellia japonica) – Porte P; Pau-de-cachimbo (Senna bicapsularis) – Porte P; Carobinha (Jacaranda caroba) – Porte M; Escova-de-garrafa (Callistemon viminalis) – Porte M; Aroeira-vermelha (Schinus terebinthifolius) – Porte M; Babosa-branca (Cordia superba) – Porte M; Oiti (Licania tomentosa) – Porte G; Ipê-roxo (Tabebuia impetiginosa) – Porte G; Pau-ferro (Caesalpinia ferrea) – Porte G; Canela da Índia (Cinnamomum verum) – Porte G; Aldrigo (Pterocarpus violaceus) - Porte G. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas. **TAMANHO**: Espécie de porte P: DAP de 0,02 metros e altura da primeira bifurcação não inferior a 1,50 metros; Espécies de porte M ou G: a altura da primeira bifurcação deve ser de no mínimo 1,80 metros, altura total entre 2,20 e 3,00 metros e DAP de 0,03 a 0,07 metros. **CARACTERÍSTICAS**: ser isenta de pragas e doenças; a copa deverá ser formada por no mínimo três ramos; ter tronco reto, rígido sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso; ter sistema radicular bem formado e consolidado nas*

embalagens. **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada. O volume do torrão, na embalagem, deverá conter, no mínimo 20 litros de substrato. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Ráu, nº 462. No local é fornecido o recibo de doação. **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente e 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014688505** e o código CRC **E8C2BBBA**.

## EXTRATO SEI Nº 0014721231/2022 - SAP.CVN

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0014720744, para o recebimento da documentação de

instituições sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, na **modalidade financiamento direto**, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, com fulcro nos termos da [Resolução nº 23/2022 CMDCA SEI nº 0013506929 - SAS.UAC](#), e Instruções Normativas nº [13](#) e [14/2012](#) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Período para cadastro de proposta: **até o dia 16/12/2022**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-de-edital-no-0014720744-financiamento-direto-para-aco-es-voltadas-a-area-da-infancia-e-adolescencia-fia>



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/10/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014721231** e o código CRC **76C7BA02**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 35.302.323/0001-14

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	2000	R\$ 4,4000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PEAD, RAMAL PREDIAL, 1 MPA, AZUL, 20,0 X 2,3 MM - TUBO EM PEAD PE80, PARA RAMAL PREDIAL, 1 MPA, NA COR AZUL, FABRICADO CONFORME NTS (NORMA TÉCNICA SABESP 48). DE 20 X 2,3 MM. ROLO DE 100 METROS. MARCA: Amanco</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/10/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014750534** e o código CRC **F0D2F205**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA

**CNPJ:** 12.043.671/0001-19

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
<b>LOTE 1</b>				
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM À TRADO	SV	9	255,60
2	SONDAGEM À TRADO	M	160	35,31
<b>LOTE 2</b>				
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO	SV	15	255,60
2	SONDAGEM À PERCUSSÃO	M	1700	44,98



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 11/10/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 26/10/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014581251** e o código CRC **23F6FBD1**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MIGRASUL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA

**CNPJ:** 44.570.843/0001-07

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
1	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	1600	R\$ 8,5000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM. MARCA HIFERSANE.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/10/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014750063** e o código CRC **13BF3235**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA

**CNPJ:** 58.514.928/0033-51,

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	852	R\$ 109,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DEFOFO PVC-O PN 12,5 DN 200 NBR 15750				
8	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	30	R\$ 179,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC COLETOR DN 300 NBR 7362				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/10/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014750537** e o código CRC **C00D8125**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014805624/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **283/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **AFS de Moraes Comércio - inscrita no CNPJ nº 42.545.548/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 2.762,78 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014805624** e o código CRC **085DF94F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014720146/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2357/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MC MURA PEREIRA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME - inscrita no **CNPJ** n° 20.995.679/0001-03, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico** n° 417/2021, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 71,99 (setenta e um reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014720146** e o código CRC **3B13F141**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014720128/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2356/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MC MURA PEREIRA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME - inscrita no **CNPJ** n° 20.995.679/0001-03, que versa sobre

a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 134,94 (cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014720128** e o código CRC **0545EE79**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014809351/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2479/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PAULO ROBERTO DOS SANTOS - EPP - inscrita no **CNPJ nº 33.393.798/0001-38**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014809351** e o código CRC **90CBE47C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014781684/2022 -

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2465/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 24.774.241/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 384/2021**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014781684** e o código CRC **488ED508**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014781505/2022 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2464/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014781505** e o código CRC **5E3618B9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014768322/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1284/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME** - inscrita no **CNPJ n° 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 320/2021**, assinada em 31/10/2022, no valor de R\$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014768322** e o código CRC **4499A9E0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014810002/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2480/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ATHENA COM DE PROD ODONTOLOGICOS MED E HOSP - EIRELI**- inscrita no **CNPJ n° 34.412.925/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 147,10 (cento e quarenta e sete reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014810002** e o código CRC **D60F0E13**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014783456/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2466/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em 31/10/2022, no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014783456** e o código CRC **526AA2A1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014780956/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2463/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD - inscrita no **CNPJ nº 09.046.469/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 4.519,20 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014780956** e o código CRC **C6EAE539**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014757990/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1280/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- inscrita no **CNPJ nº 18.466.544/0001-09**, que versa sobre a aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757990** e o código CRC **534BEB0A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014758422/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1281/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDICAL CHIZZOLINI LTDA- inscrita no **CNPJ n° 25.067.657/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 189/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758422** e o código CRC **1CC6673B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014768112/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1283/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 83.413.591/0003-18**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em 31/10/2022, no valor de R\$ 86.340,00 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014768112** e o código CRC **6CFD8F6B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014826446/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1395/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 20.025,00 (vinte mil vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014826446** e o código CRC **E333C1DB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014796883/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1345/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796883** e o código CRC **B267B5CB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014805343/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **282/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **AFS de Morais Comércio - inscrita no CNPJ nº 42.545.548/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 6.580,87 (seis mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014805343** e o código CRC **F7CAE309**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014805718/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 9/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **AFS de Moraes Comércio - inscrita no CNPJ n° 42.545.548/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico n° 291/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 1.664,82 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014805718** e o código CRC **929DF1E2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014805930/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1381/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ n° 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014805930** e o código CRC **B2E41175**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014806106/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **27/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representado pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Atacasul Materiais Elétricos Ltda - inscrita no CNPJ n° 44.501.241/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semaforicos do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 482/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 5.772,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014806106** e o código CRC **97B77492**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014806185/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **278/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda - inscrita no CNPJ n° 10.872.210/0001-23**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico n° 291/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 5.838,00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014806185** e o código CRC **9ED50521**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014806544/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **279/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 6.127,00 (seis mil cento e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014806544** e o código CRC **CE4C961A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014806911/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1049/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Luiz Alves e Sra. Mara Lucia Coelho Alves, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, que versa sobre a **aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 513/2022**, assinado em 31/10/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 19.825,25 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014806911** e o código CRC **D1488B5B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014598078/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 188/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 28.010.869/0001-36**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022****VIGÊNCIA: 105 (CENTO E CINCO) DIAS****VALOR: R\$ 9.549,75**

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 11/10/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014598078** e o código CRC **B1C8F88A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014806029/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1050/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Luiz Alves e Sra. Mara Lucia Coelho Alves, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, que versa sobre a **aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 513/2022**, assinado em **31/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.365,57 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014806029** e o código CRC **CAD8457A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014795527/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1042/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Forte Sinal Equipamentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.729.755/0001-15**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo da Silva Costa, neste ato representada pelo Sr. Leonardo da Silva Costa, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **31/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 11.267,00 (onze mil duzentos e sessenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014795527** e o código CRC **48CAB98E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014596093/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 11 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 189/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** JESSICA SOUZA DE LIMA CAMARGO**CNPJ:** 40.227.372/0001-70**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2022**VIGÊNCIA:** 105 (CENTO E CINCO) DIAS**VALOR:** R\$ 1.378,40

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 11/10/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shiguero Takahashi, Diretor (a)**, em 22/10/2022, às 05:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2022, às 13:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014596093** e o código CRC **44D630BB**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014803170/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1047/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jefferson Rafael dos Santos e pela Sra. Lidiane Bucci Ricardo dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Rafael dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a separação, retirada e a destinação final de documentos, peças soltas de maquinários originais da antiga cervejaria Antártica, retirada e destinação final de materiais construtivos soltos e demais materiais inservíveis que estão alocados no prédio da Cidadela Cultural Antártica com a confecção de mapeamento indicativo das áreas de risco e áreas seguras para execução do trabalho - na forma do Pregão Eletrônico nº 487/2022, assinado em 31/10/2022, com a vigência de 10 (dez) meses, no valor de R\$ 670.480,00 (seiscentos e setenta mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014803170** e o código CRC **172A3385**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014775225/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1044/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20**, cujo quadro societário é

formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico - na forma do Pregão Eletrônico nº 431/2021**, assinado em **27/10/2022** com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 25.696,40 (vinte e cinco mil seiscientos e noventa e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014775225** e o código CRC **A15224BE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014759693/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1036/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Digiplus Tecnologia Eireli - inscrita no CNPJ nº 00.478.911/0001-29**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Volnei Dandolini, neste ato representada pelo Sr. Volnei Dandolini, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar, incluindo os serviços de instalação para as dependências das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 403/2022**, assinado em **26/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 533.541,86 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759693** e o código CRC **8CEF3CB5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014790651/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1009/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado Egmar Batista dos Santos e Vinicius Loran dos Santos Bivinello, neste ato representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico nº 564/2022, assinado em 27/10/2022, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 206.169,12 (duzentos e seis mil cento e sessenta e nove reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014790651** e o código CRC **8720120E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014809411/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1035/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.094.645/0002-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira e I.H. Engenharia Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico n° 108/2022**, assinado em **31/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.197.950,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014809411** e o código CRC **DF6D9093**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014774473/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

999/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico - na forma do Pregão Eletrônico nº 431/2021**, assinado em **27/10/2022** com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 221.733,60 (duzentos e vinte e um mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014774473** e o código CRC **1A8A3FE4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014817537/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **965/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda - inscrita no CNPJ nº. 35.820.448/0107-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gustavo Aguiar da Costa, Sr. Gilney Penna Bastos, Sr. Edson de Araujo, Sr. Eduardo Antonio Oliveira D Avila, Sr. Mario Cesar Simon, Sr. Carlos Ferreira de Marco, Sra. Anna Paula Baratta Pereira de Rezende, e as empresas Praxair Holding Latinoamerica, SL e White Martins & White Martins Com.e Servs, neste ato representada pelos Srs. Claudinei Moises e Mauricio Bail, que versa sobre a Contratação de Empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento às necessidades da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 621/2022**, assinado em 01/11/2022, com a vigência até 01/01/2024, no valor de R\$ 236.105,80 (duzentos e trinta e seis mil cento e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817537** e o código CRC **F36E0DEF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014775005/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1041/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná e Sr. Thalison Gabriele Cauduro, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **27/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 359,50 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014775005** e o código CRC **4815FDA5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014725557/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **606/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa **AR RP Certificação Digital Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cesar Ribeiro Vieira, neste ato representada pelo Sr. Eldo da Cruz Barros, que versa sobre a **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 207/2022**, assinado em **26/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014725557** e o código CRC **51E265B8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014765357/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 193/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: ESTABILIZE ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA**

**CNPJ:** 10.894.217/0001-46

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS DRENOS SUB-HORIZONTAIS IMPLANTADOS EM TALUDES ENTORNO DO RESERVATÓRIO R8, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 039/2022

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 129.340,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/10/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 27/10/2022, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765357** e o código CRC **2F81724F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014764230/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 203/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MUV ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 37.524.010/0001-36

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 043/2022**

**VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES**

**VALOR: R\$ 150.500,00**



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/10/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764230** e o código CRC **33453C83**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014751174/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 25 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 198/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA**

**CNPJ: 27.805.836/0001-10**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO DE RUÍDO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2022**

**VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES**

**VALOR: R\$ 114.999,00**



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/10/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 27/10/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014751174** e o código CRC **D7465E8A**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014831595/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a **Dispensa de Licitação SEI 0014830400 - Processo SEI 22.0.358131-4**, da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADA: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. - CNPJ nº CPNJ 77.800.407/0001-28.**

**OBJETO:** Locação de software para gerenciamento de ponto por aplicativo, para 50 colaboradores, com a possibilidade de incremento individual de colaboradores, com tecnologia Web, incluindo a sua implantação e treinamento dos usuários, bem como, serviços suporte e hospedagem, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0014448630.

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2022, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014831595** e o código CRC **2650C2D0**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014786403/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/22**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/22**, destinada à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE COMERCIAL DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** MAXI CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ: 03.273.569/0001-19

**CONTA CONTÁBIL:** N°: 8648 - Passivo de Contrato de Aluguel.

**DATA:** 28/10/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 123 (cento e vinte e três) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) meses.

**VALOR:** R\$ 6.259.200,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** 6FB4EAA7B25C4B83AD00EE9EA1BA022FCFA49FE9



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/10/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014786403** e o código CRC **960AAC1B**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0014817330/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/22**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL; CNPJ: 04.196.645/0001-00

**CONTA FINANCEIRA:** N°: 569 - Anúncios e Publicações Legais.

**DATA:** 01/11/2022.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** 25BE58793ABD3D69E11E0B60EABA3EC0B883DDE0



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/11/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817330** e o código CRC **6CF6344A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014472982/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Proll-Med Laboratório de Análises Clínicas Ltda. EPP** - inscrita no CNPJ nº 83.161.224/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Giscard Siervo Conte, Sra. Cléia Fuck, neste ato representada pelo Sr. Giscard Siervo Conte, que versa sobre a prestação de serviços de exames/Procedimentos com finalidade diagnóstica Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica, em pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS) - na forma do **Edital de Credenciamento nº 001/2000**. Município adita o termo de credenciamento, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 08/02/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014126952 e Parecer Jurídico 0014422862 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014472982** e o código CRC **3BF006F3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014845095/2022 - SED.NAD

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do EDITAL SEI Nº 0014443271/2022 - SED.NAD, realizado pelo Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, o qual versa sobre as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento das vagas no Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária, com ingresso no início do ano letivo de 2023. O Município adita o contrato alterando o cronograma dos Eventos/Etapas. A presente prorrogação justifica-se pelas paralisações e bloqueios das rodovias após o período eleitoral.

Possui como anexo o Termo Aditivo SED.NAD SEI nº 0014844198.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014845095** e o código CRC **464D8973**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014795259/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 320/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, neste ato representado pela Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de pavimentação de vias realizado pela Gerência de Pavimentação, na forma de Pregão Eletrônico nº 137/2017. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses e o prazo de

execução em 09 (nove) meses, alterando seus vencimentos para os dias 18/10/2023 e 01/08/2023, respectivamente, ou até a conclusão de novo processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014795259** e o código CRC **B4A34A0B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014793145/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 427/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, na forma de Concorrência nº 031/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 90 (noventa) dias, alterando os vencimentos para os dias 25/04/2023 e 31/01/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014654551 - SED.UIN.AEN, Carta de Anuência nº 0014652216, Cronograma Físico Financeiro SEI nº 0014651047 - SED.UIN.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0014754246 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793145** e o código CRC **97FE3C94**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014786637/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA;

**CNPJ:** 26.878.290/0001-64;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022;

**VIGÊNCIA:** 19/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 03/11/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014786637** e o código CRC **9209B9A8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014817517/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 154/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Planotec Construções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Adelino de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José - na forma da concorrência nº 309/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução e de vigência em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 03/11/2023 e 05/01/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviço por Escopo SEI nº 0014750089 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência nº 0014537692, Cronograma Físico-Financeiro nº 0014537714, e 0014537721 - SES.UOM.AOB, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0014790246 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817517** e o código CRC **AB121549**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014775746/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **596/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Daten Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Empresa DP Participações LTDA, pela Empresa IFQ Participações LTDA, pelo Sr. Delamare Bezerra Gurgel Filho, pelo Sr. Flávio Guerra Costa e pelo Sr. Romano Guerra Costa, neste ato representada pelo Sr. José Pacheco de Oliveira Júnior, que versa sobre a **aquisição de notebooks a fim de atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo SEI nº 0013817327 - SAS.UAF. Parecer Jurídico nº 0014154402 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014775746** e o código CRC **CD92A6CB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014636510/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 16º Termo Aditivo do Contrato nº 383/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Sr. José Manoel Floriano -**

portador do CPF nº 636.215.769-91, que versa sobre a Locação de Imóvel, situado à Rua Dilma Virgilina Garcia nº. 1031, Quadra 22, Lote 01 – Aventureiro, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.01.32.49.0404.0002 - na forma da **Dispensa nº. 242/2013**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/05/2023, ou até que as instalações próprias do município estejam disponíveis para uso, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 0014469782; 0014469361; 0014469346; 0014458022 e Parecer Jurídico 0014552417/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014636510** e o código CRC **3644FA07**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014832306/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRAZIELA BARTSCH** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 04/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014832306** e o código CRC **00407FBE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014837193/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora RAQUEL FINSTER VIDAL no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837193** e o código CRC **E109C658**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014836730/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HIONARA TALINE MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014836730** e o código CRC **DE145C12**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014835521/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIERRE LEITE MARCONATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 04/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014835521** e o código CRC **6ABFAA4C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014828348/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SERGIO RICARDO ULANDOWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 04/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014828348** e o código CRC **D3A70C05**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014833695/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TERLIANE PATRICIA ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura

Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 04/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014833695** e o código CRC **DFC2139F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014826252/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLETE FELIPPI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 04/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014826252** e o código CRC **8D2F04DE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014826645/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA KOPSCH** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 04/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014826645** e o código CRC **DF1D8159**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014832765/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LÉIA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 04/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014832765** e o código CRC **88BBDC03**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014828927/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 04/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014828927** e o código CRC **2AE334E7**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014832560/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA VANDERLI ALVES BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 04/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014832560** e o código CRC **13A861D3**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014794599/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 588/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e

valores unitários, quais sejam: G PLÁSTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, item 7, R\$ 28,35.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014794599** e o código CRC **9EA63867**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014766821/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 634/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, item 3, R\$ 56,99; item 16, R\$ 0,32.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766821** e o código CRC **55FEDCCF**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014713766/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 556/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ANDRE A RODRIGUES ENGENHARIA, Item 01 - R\$ 500,00 e Item 02 - R\$ 299,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014713766** e o código CRC **1F252AC1**.

#### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0014821796/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 052/22**, destinado a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD, NO BAIRRO IRIRIÚ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantido o prazo para realização do certame, qual seja 13/01/2023 às 14:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/11/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014821796** e o código CRC **E3DFB812**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014764781/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 619/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 18/11/2022 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Chave no TCE: 965A890C85FEEE55D7A2B18BB30435D2A4809AA0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764781** e o código CRC **631E50A9**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014800209/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 518/2022** destinado a **contratação de empresa para a construção de Capela Mortuária no Paranaguamirim**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **Construtora Zimmermann Ltda**, com o valor de R\$ 727.005,05.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014800209** e o código CRC **68FA8D9A**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014821145/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**EMPRESA: CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 00.662.084/0001-29.**

ITEM 1: VÁLVULA, DE RETENÇÃO, FECHAMENTO RÁPIDO, TIPO WAFER, DN400, PN16. Quantidade: 2. VALOR: R\$ 12.000,00.

ITEM 2: VÁLVULA, DE RETENÇÃO, FECHAMENTO RÁPIDO, TIPO WAFER, DN500, PN16. Quantidade: 1. VALOR: R\$ 10.000,00.

**VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/11/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014821145** e o código CRC **B22B20FF**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014740626/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 658/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de organizadores, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, Item 01 - R\$ 2,10, Item 02 - R\$ 6,25, Item 03 - R\$ 10,97, Item 04 - R\$ 19,95, Item 05 - R\$ 4,94, Item 11 - 169,92, Item 23 - R\$ 41,00 e Item 24 - R\$ 41,00; SOLO G9 EIRELI, Item 10 - R\$ 57,99; PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Item 12 - R\$ 615,00, Item 17 - R\$ 23,80 e Item 19 - R\$ 26,00; P&J SOLUÇÕES LTDA, Item 14 - R\$ 34,50, Item 18 - R\$ 18,32 e Item 20 - R\$ 24,00 e FARED COMERCIAL LTDA, Item 27 - R\$ 18,85, Item 28 - R\$ 18,85, Item 29 - R\$ 30,00 e Item 30 - R\$ 30,00. Informa-se que os itens 06, 07, 08 e 09 restaram DESERTOS e os itens 13, 15, 16, 21, 22, 25 e 26 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014740626** e o código CRC **611A782C**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014792922/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 589/2022**, destinado a futura e eventual  **aquisição de materiais para as práticas integrativas e complementares - Acupuntura, Auriculoterapia e Reiki para as unidades da Secretaria de Saúde**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, item 03 - R\$ 30,97, item 07 - R\$ 33,66 e item 20 - R\$ 19,75; ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, item 11 -R\$ 108,99 e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, item 18 - R\$ 0,13 e item 19 - R\$ 0,12. Os itens 02, 04, 05, 08, 10, 14, 17, 22, 23 e 25 foram DESERTOS. E, os itens 01, 06, 09, 12, 13, 15, 16, 21 e 24 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014792922** e o código CRC **17C9C0C9**.

## AVISO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014811639 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a anulação do julgamento dos documentos de habilitação, realizado em 20/09/2022, bem como a realização de novo julgamento da habilitação, referente à **Concorrência nº 612/2022**, destinada a **Contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia da Escola Municipal Amador Aguiar, devido ao aumento de carga**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide declarar **FRACASSADA** a presente licitação. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para deliberação e julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014811639** e o código CRC **EC2D5325**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0014793847/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 746/2022, UASG 453230, destinado a contratação da prestação de serviço de troca com fornecimento da peça diafragma completo das Lente Objetiva Canon EF 24-70mm F/2.8 L II, e Lente Objetiva Canon EF 24-70mm F/4 L IS USM, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793847** e o código CRC **BF12E6D4**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014772056/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 783/2022, destinado a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição e instalação de playground temático para a Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública - UPP da Secretaria de Meio Ambiente, na Data/Horário: 17/11/2022 às 08:30horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: CEFAB02F7365D3E9F508C17892AFC05487E29436.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014772056** e o código CRC **83F32C06**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014772249/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 779/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil com fornecimento de caçamba com 5 m<sup>3</sup> para as unidades administrada pela Secretaria de Educação Municipal, na Data/Horário: 17/11/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 31FC82C8843AD17C7037DDA1A612EF74C7675099.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014772249** e o código CRC **EA2D2B9C**.

## COMUNICADO SEI Nº 0014844414/2022 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 180/2022-SAP.GAB/SAP.NAD (SEI 0014272699) , referente o Termo de Contrato nº 280/2017 firmado entre o Município de Joinville e a TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, considerando o disposto no item II.III.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, alínea d.1, – do Termo de Referência – do Edital de Tomada de Preços nº 146/2017, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

TWI Elevadores - 280/2017				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
100 metros de cabos de aço para tração do elevador de 3/8 confecção 8x19 alma de fibra torção regular direita	Unidade	1	R\$5.340,00	R\$5.340,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 5.340,00</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de Elevador, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o **prazo de 03 (três) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaiú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 03/11/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014844414** e o código CRC **BFEED1FD**.

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014790919/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Ismael Ferreira, CPF n.º 759.685.069-15.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6318/20.**

**Local da infração: Estrada Fazenda, s/nº, ao lado do nº 2560 - Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 20.0.074869-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013653606/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.
2. Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada).
3. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014790919** e o código CRC **89AC6296**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014809868/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Espólio de Pedro Paulo Machado, CPF n.º 146.797.959-72.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6199/20.**

**Local da infração: Rua Waldemiro José Borges, nº 2905 - Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.113702-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013827560/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 6199/20, com o

consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.113702-2, considerando o falecimento do autuado antes da lavratura do auto de infração ambiental. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014809868** e o código CRC **8C25267E**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014832691/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Rosangela Lúcia Correia, CPF nº 684.223.009-82.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3085/20.**

**Local da infração: Rua Tibério Ferrari, s/nº - Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.020464-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012854164/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014832691** e o código CRC **7903ED4F**.

## ERRATA SEI Nº 0014831600/2022 - SAP.CVN

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à Errata SEI nº 0014783267/2022 - SAP.CVN, ao Termo de Colaboração nº 100/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Brota Molecada-Arte e Cultura na comunidade!", publicado em 01/11/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2082:

### Onde se lê:

"O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 095/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Brota Molecada- Arte e Cultura na comunidade!", publicado em 22/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2022: [...]"

### Leia-se:

"O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 100/2022/PMJ, cujo

objeto é a execução do projeto "Brotá Molecada- Arte e Cultura na comunidade!", publicado em 22/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2022: [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014831600** e o código CRC **1941FBED**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0014475567/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 246/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bagatoli Indústria e Comércio de Refrigeração e Eletrônico Eireli**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Aldivar Bagatoli, representada pelo Sr. Aldivar Bagatoli, que versa sobre a **aquisição de máquinas de lavar roupas para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal**, assinada em **26/10/2022**. Onde se lê: Termo aditivo ao contrato nº **264/2022**. **Leia-se: Termo aditivo ao contrato nº 246/2022**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014475567** e o código CRC **7C820D21**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014812116/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 610/2022** destinado a **Requalificação dos passeios nas ruas Ponte Serrada, Witmarsum, Alferes Schmidt e Matos Costa, no bairro Comasa**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: MX Terraplenagem e Locações Ltda.. E **INABILITAR**: Marcos Pavesi Engenharia e Construção. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline**

**Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014812116** e o código CRC **BC73A2A9**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014819615/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 687/2022** destinado a **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Coluna Engenharia Ltda.. E **INABILITAR**: SEEC - Serviços de Engenharia Elétrica Civil Ltda.. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014819615** e o código CRC **1B856F9B**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0014809607/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento n° 586/2022** destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** da instituição **Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria n° 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014809607** e o código CRC **7BF48438**.

## TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014674135/2022 - CAJ.DIPRE

Processo Administrativo: 21.1.005200-1

Contratada: **CCK COMERCIAL LTDA.**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar atraso no cumprimento das obrigações contratuais previstas na Ata de Registro de Preços n° 183/2020, advindo do Pregão Eletrônico n° 083/2020, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS, à empresa **CCK Comercial Ltda.**, ante o exposto,

com base nestes apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP e da decisão proferida pelo Diretor Administrativo Financeiro, bem como informo ciência quanto ao Parecer Jurídico, e DECIDO pela aplicação à empresa **CCK Comercial Ltda.** de **multa moratória** no patamar de 10% em razão da inexecução parcial do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)**, o **cancelamento da Ata de Registro de Preços 183/2020**,

bem

como a **suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 03 (três) meses**, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, em seus artigos 82 e 83, inciso II e III da Lei 13.303/2016, item 79.1, 79.2, alíneas "b" e "d", 79.3, alínea "a", 79.4 alínea "a", 79.6, alíneas "a" e "b", 79.8, subitens 1, 5, 6 e 7, 79.9, alínea "d", subitem 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville (primeira versão), bem como o estabelecido nos itens 15.1, 15.2, subitens 2 e 4, 15.3, subitens 1 e 5, 15.4, subitem 1, 15.6, subitens 1 e 2, 15.8, subitens 1, 2 e 5, 15.9, subitem 4, 15.10, 15.13, 16.1, subitens 1 e 4 e 16.3 da Ata de Registro de Preços 183/2020.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida.

E ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014674135** e o código CRC **543FEAB3**.